

Combate ao Desperdício Alimentar

Avaliação do Selo Distintivo da CNCDA

Dezembro 2024



1. Enquadramento

Tendo presente que a atribuição do Selo Distintivo visa, nomeadamente:

- Promover a sensibilização pública para a redução do desperdício alimentar;
- Incentivar os operadores económicos da cadeia agroalimentar a desenvolver iniciativas pioneiras e criativas no âmbito do combate ao desperdício alimentar;
- Dar visibilidade a iniciativas de boas práticas que contribuam para prevenir, reduzir e monitorizar o desperdício alimentar, independentemente do elo da cadeia agroalimentar em que se verifiquem, bem como difundir linhas de orientação nessa temática.

E que o GPP, em coordenação com a DG Consumidor, deve proceder à elaboração de um relatório semestral da utilização do selo distintivo (ver artigo 9º do regulamento interno) importa proceder a um 4º Relatório, dando um panorama dos resultados alcançados, sua expressão nos distintos elos da cadeia agroalimentar e interesse manifestado na sua adesão.

2. Resultados e Apreciação

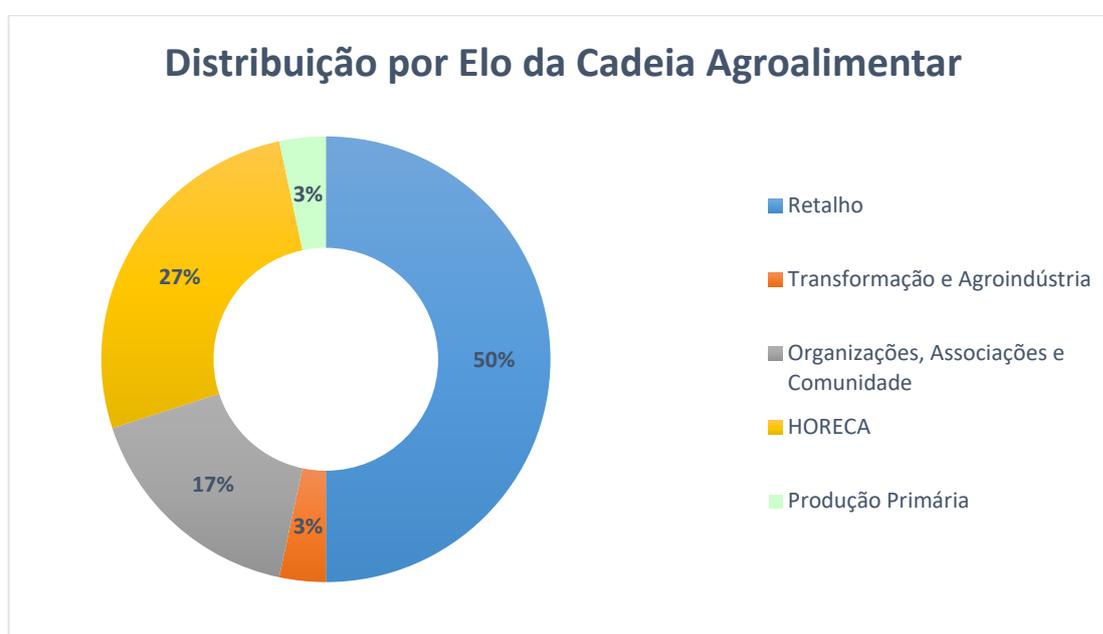
Implementado em meados de abril de 2021, o Selo Distintivo da CNCDA, ficou disponibilizado junto dos interessados dos vários elos da cadeia agroalimentar através de candidatura *online* sediada na página institucional da Comissão Nacional em separador próprio (www.cncda.gov.pt).

Desde a sua criação, já foram aprovadas 50 candidaturas, das quais 30 encontram-se ainda credenciadas, à data de 31 de dezembro de 2024. Esta variação deve-se ao facto de o Selo poder ser atribuído por diferentes períodos — desde eventos pontuais até um máximo de três anos, com possibilidade de renovação — em função da solicitação dos interessados no ato da candidatura (através de campo específico no requerimento). Acresce ainda que passados mais de 3 anos da criação do Selo Distintivo da CNCDA, alguns dos Selos atribuídos cessaram por caducidade por ausência de renovação.

Face ao relatório anterior, produzido em dezembro de 2023, verifica-se uma redução de cerca de 27% de candidaturas aprovadas. Com efeito, das 41 candidaturas anteriormente registadas¹, agora contamos com 30 selos atribuídos cobrindo os vários elos da cadeia agroalimentar, a saber:

¹ De referir que no relatório de Avaliação do Selo Distintivo da CNCDA de dezembro de 2023, foram indicadas 42 candidaturas registadas, sendo que após revisão verifica-se que o número de candidaturas efetivamente registadas correspondem a 41.

Cadeia Agroalimentar	Dezembro 23	Dezembro 24	Evolução
Retalho	19	15	-21%
Transformação e Agroindústria	4	1	-75%
Organizações, Associações e Comunidade	7	5	-29%
HORECA	9	8	-11%
Produção Primária	2	1	-50%



Geograficamente, cerca de 40% correspondem à região de Lisboa e Vale do Tejo, 23% à região Centro, 17% e 13% à região Norte e Alentejo, respetivamente, existindo nos Arquipélagos Açores e Madeira 3% em cada região autónoma.

Inserida na Medida 6 do Plano de Ação da Estratégia Nacional, esta Ação tem grande potencial para conectar diversos e importantes atores do canal agroalimentar. No entanto, por diversos motivos, como a ausência de uma campanha de divulgação ampla nos meios de comunicação, ainda regista adesões limitadas em certos segmentos da Cadeia Agroalimentar, especialmente na produção primária e no retalho.

Considerando o número de iniciativas expiradas desde o último relatório até dezembro de 2024, que não foram alvo de recandidatura pelas Entidades, apesar dos contactos estabelecidos neste sentido, considera-se fundamental a avaliação mais pormenorizada desta medida, a curto prazo. Esta avaliação deverá ter por base as linhas de orientação da nova ENCDA, bem como o conhecimento científico atual e o histórico de aplicação, de forma a explorar outros domínios de visibilidade e divulgação dos projetos ou iniciativas de boas práticas no combate ao desperdício alimentar.